**LEI Nº 2417 DE 12 DE JULHO DE 2019.**

**INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO GARI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA DE ARARUAMA E DÁ OUTRAS .**

**(Projeto de Lei nº 50 de autoria do Vereador Nelson Luiz S. Barbosa).**

A Câmara Municipal de Araruama aprova e a Exma. Sra. Prefeita sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º**. Fica instituído o dia 16 de maio como o Dia Municipal do Gari, em homenagem aos profissionais que atuam nos serviços de limpeza, asseio, conservação e coleta de lixo.

**Art. 2º**. A data comemorativa instituída por esta Lei integrará o Calendário Oficial de eventos do Munícipio de Araruama.

**Art. 3º**. Está autorizado o Poder Executivo , na referida data comemorativa, realizar ou firmar parcerias para promover ações voltadas a conscientização da importância da categoria para a sociedade.

**Art. 4º**. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Gabinete da Prefeita, 12 de julho de 2019.

**Lìvia Bello**

**“Lívia de Chiquinho”**

**Prefeita**